



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 017/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 017/2026 de 02/03/2026

Vereador(a) relator(a): Rosani Checelski

Data do Protocolo: 05/03/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a digitalização de documentos públicos e a instituição de política de gestão documental no âmbito do Município de Chopinzinho.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a digitalização de documentos públicos e a instituição de política de gestão documental no âmbito do Município de Chopinzinho.

A proposição tem por finalidade estabelecer diretrizes para a digitalização, organização, preservação, armazenamento e eliminação de documentos físicos produzidos ou recebidos pela Administração Pública Municipal, promovendo a modernização dos procedimentos administrativos e a melhoria da gestão documental.

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a proposta busca promover maior eficiência administrativa, segurança jurídica, economicidade e sustentabilidade na gestão de documentos públicos, além de assegurar a preservação da memória institucional do Município.

O projeto também prevê a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, responsável por orientar a avaliação documental, elaborar a tabela de temporalidade e identificar documentos de valor histórico, contribuindo para a adequada gestão do patrimônio documental municipal.

Posteriormente, foi encaminhada **MENSAGEM RETIFICADORA AO PROJETO DE LEI**, por meio da qual o Poder Executivo promoveu ajustes pontuais no texto originalmente apresentado. A referida retificação tem por objetivo suprimir a previsão de constituição de comissão específica para supervisionar o processo de eliminação documental, passando a atribuir tal supervisão a servidor designado, com a finalidade de conferir maior celeridade e eficiência administrativa ao procedimento.

Conforme exposto na mensagem encaminhada pelo Executivo, a alteração busca simplificar a estrutura administrativa necessária à execução da política de gestão documental, mantendo, contudo, os mecanismos de controle e segurança jurídica do processo,



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

especialmente por meio da obrigatoriedade de lavratura do Termo de Eliminação documental, assegurando o registro formal e a rastreabilidade dos atos administrativos praticados.

A justificativa também ressalta que a proposta mantém conformidade técnica com o Decreto Federal nº 10.278/2020, o qual estabelece requisitos para a digitalização de documentos públicos e privados, garantindo que eventual eliminação física de documentos ocorra apenas após a devida digitalização com certificação digital no padrão ICP-Brasil, preservando a validade jurídica e a autenticidade das informações.

A matéria encontra-se devidamente acompanhada de justificativa apresentada pelo Poder Executivo e foi submetida à análise da Procuradoria Legislativa desta Casa, que emitiu parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade da proposição.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analizada a matéria sob os aspectos relacionados ao impacto da proposição na organização administrativa municipal, na melhoria dos serviços públicos e no desenvolvimento institucional do Município, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2026 DE 02/03/2026** encontra-se devidamente instruído e apto à apreciação desta Comissão.

Nesse sentido, observa-se que o projeto propõe a implementação de uma política estruturada de gestão documental, estabelecendo regras para digitalização, armazenamento, preservação e eliminação de documentos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.278/2020.

A adoção de procedimentos de digitalização e gestão documental contribui diretamente para a modernização da administração pública municipal, permitindo maior agilidade no acesso às informações, redução de custos com armazenamento físico e melhor utilização dos espaços públicos destinados a arquivos.

Além disso, a proposta fortalece a transparência e a eficiência administrativa, ao possibilitar maior organização e rastreabilidade dos documentos públicos, aspectos que refletem positivamente na prestação dos serviços públicos e na relação entre a administração municipal e os cidadãos.

Outro ponto relevante é a previsão de mecanismos destinados à preservação da memória institucional do Município, por meio da identificação e conservação de documentos de valor histórico, garantindo a proteção do patrimônio documental e cultural da administração pública.

Conforme destacado no parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, o projeto preenche os requisitos de admissibilidade, possui iniciativa adequada, apresenta compatibilidade com as normas superiores e observa os princípios da administração pública, não havendo óbices jurídicos à sua tramitação ou eventual aprovação.

Dessa forma, verifica-se que a matéria encontra-se alinhada com os princípios da eficiência administrativa, inovação na gestão pública e aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento institucional e administrativo do Município.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após pormenorizada análise relacionados à organização administrativa, modernização da gestão pública e melhoria dos serviços prestados à população, verifica-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026**, já consideradas as alterações constantes da **MENSAGEM RETIFICADORA ENCAMINHADA PELO PODER EXECUTIVO**, apresenta proposta consistente de implantação de política de gestão documental no âmbito da administração municipal.

A iniciativa contribui para a modernização dos procedimentos administrativos, fortalecimento da transparência, racionalização de recursos públicos e preservação do patrimônio documental do Município.

Diante disso, por não haver impedimentos que obstem sua tramitação, manifesto-me de forma clara e objetiva **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** da matéria em sua versão retificada.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 12 de março de 2026.

Rosani Checelski
Vereador(a) relator(a)
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7481-70C4-351E-4472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 12/03/2026 18:29:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 12/03/2026 18:34:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 12/03/2026 18:36:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7481-70C4-351E-4472>